

DECRETO Nº 4.161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“Regulamenta a Lei nº 4.406 de 13 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.406 de 13 de fevereiro de 2015, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 82 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000	Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 102 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

